



Estado do Ceará
Município de Sobral
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 064/99, de 15 de dezembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Vereador Joaquim Barreto Lima, ocorrido no dia 17 de novembro próximo passado;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela Sra. Ursulita Arcanjo Barreto solicitando a concessão de pensão;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 055, de 09 de agosto de 1991, a qual concede pensão ao cônjuge ou herdeiro de vereador morto no exercício do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à URSULITA ARCANJO BARRETO, viúva de Joaquim Barreto Lima, ex-vereador da Câmara Municipal de Sobral, mandato 97/2000, uma pensão no valor da remuneração do vereador em exercício, até conclusão do mandato que o edil fora eleito.

Art. 2º - A pensão ora concedida passa a vigorar a partir de 01 de dezembro de 1999, e terá sempre como base a remuneração mensal dos vereadores desta Casa Legislativa Sobralense.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de dezembro de 1999.


José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE